PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 59/2020 - de 09/10/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 861,17 (Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
612 -	4.4.90.52.00.00	31786	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		861,17

Total Suplementação: 861,17

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
614 -	3.3.90.30.00.00	31786	MATERIAL DE CONSUMO		794,50
613 -	3.3.90.39.00.00	31786	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66,67

Total Redução: 861,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal